

Projeto de Lei nº. 61/2010
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de contribuições previdenciárias pelo Conselho Comunitário do Hospital Anna Fiorillo Menarim e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo solicita autorização para pagamento de débitos junto à Receita Federal, oriundos dos Autos de Infração que especifica no Art. 2º, por meio de parcelamento, pelo fato de ser sujeito passivo solidário – Termo de Sujeição Passivo Solidária nº. 01/2010, e possuir responsabilidade subsidiária, conforme estipula a Súmula 331, do TST.

Ainda, a justificativa do Projeto, salienta a necessidade de votação em regime de urgência ante o final do prazo para parcelamento dos valores, sendo que, após a decorrência desse prazo, não haverá desconto (redução de 40% do valor da multa), aplicando-se as multas em sua integralidade.

O Projeto pode ser aprovado, merecendo explicações com relação aos motivos que levaram à falta de recolhimento das contribuições previdenciárias e medidas que se pretendem adotar com relação aos responsáveis por esse recolhimento.

É o parecer.

Castro, 03 de agosto de 2010.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548